



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**DECRETO Nº 015/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONCESSÃO DE LICENÇAS COM BASE NA LEI 139/1998, PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibaretama, e demais legislações pertinentes, em especial a LC 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal de Ibaretama vem realizando um redimensionamento orçamentário, visando adequar as despesas com pessoal à realidade das receitas municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar medidas drásticas para redução nas despesas de custeio necessárias a adequar a atual capacidade financeira da Prefeitura de Ibaretama;

**CONSIDERANDO** que o Fundo Próprio de Previdência Social foi extinto no ano de 2001, adotando o Município novamente o regime Geral de Previdência do INSS;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica suspensa temporariamente a partir de 15 de maio de 2018, a concessão de licenças previstas na Lei 139/1998, com **exceção da licença SEM ÔNUS**, para todos os servidores públicos municipais de Ibaretama.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrato.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 15 DE MAIO DE 2018.**

  
**FRANCISCO EDSON DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, o Decreto Municipal Nº **015/2018**, de 15 de maio de 2018, que "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONCESSÃO DE LICENÇAS COM BASE NA LEI 139/1998, PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi **PUBLICADO** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 15 DE MAIO DE 2018.

**FRANCISCO EDSON DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**